

Decreto Nº 1 - de 20 de Janeiro de 2006

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 21.540,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0349, de 13 de Dezembro de 2005.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 21.540,00 (VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS) às seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Educação e Cultura

Sub Unidade 1 - Educação

12.361.004.1.0005 - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	-----R\$	17.000,00
-------------------------------	------------------------------------	----------	-----------

Total da Unidade 3	-----R\$	17.000,00
--------------------	----------	-----------

Unidade 4 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

Sub Unidade 0 - Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.812.008.2.0041 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	1.000,00
-------------------------------	---------------------------------------	----------	----------

Total da Unidade 4	-----R\$	1.000,00
--------------------	----------	----------

Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

20.606.015.2.0081 - 3.3.90.36 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic -----R\$ 3.540,00

Total da Unidade 8 -----R\$ 3.540,00

Total da Instituição 2 -----R\$ 21.540,00

=====
Total Geral -----R\$ 21.540,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Goianá.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 5 - Divisão de Saúde e Saneamento

Sub Unidade 0 - Divisão de Saúde e Saneamento

17.512.010.1.0011 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 1.000,00

Total da Unidade 5 -----R\$ 1.000,00

Unidade 8 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

Sub Unidade 0 - Divisão de Desenvolvimento Econômico

20.606.015.1.0021 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 20.540,00

Total da Unidade 8 -----R\$ 20.540,00

=====
Total da Instituição 2 -----R\$ 21.540,00

=====
Total Geral -----R\$ 21.540,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 20 de Janeiro de 2006

José Loures Ciconeli
Prefeito de Goianá-MG